



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 160/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 203/2022 (Mens. 73/2022)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
01.110.0000	Geral.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.310.0000	Saúde Geral.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$		5.000,00
12.365.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.212.0000	Educação Infantil-CrecheR\$		2.500,00
01.213.0000	Educação Infantil-Pré-EscolaR\$		2.500,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.100.1049	Emenda 2 Vereador César Rocha.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00

02.31.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
02.31.06	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....R\$		157.500,00
	Subtotal.....R\$		157.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	197.500,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>		
04.123.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário		
01.310.0000	Saúde Geral.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$		10.000,00
	Subtotal.....R\$		10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário		
01.110.0000	Geral	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.100.9002	Orçamento Impositivo	R\$	157.500,00
	Subtotal.....	R\$	157.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	197.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de novembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.